



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ
Fundação Municipal de Cultura
Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000
CNPJ – 31.673.105/0001-35

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2024 – PMJF/PI
LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) -
FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A LF nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no José de Freitas do Piauí.

Deste modo, a prefeitura municipal de José de Freitas do Piauí, torna público o presente edital elaborado com base na LF nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na LF nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 – A prefeitura Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público a nível Municipal regido pela **LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo **DECRETO FEDERALE Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI**

1.2 – O Festival Cultural destina-se a empresa jurídica que podem ser residentes ou não do Município de José de Freitas/PI, buscando os valores culturais e sociais;

1.3 - A inscrição destina-se a realizar o **Festival Cultural**, com a contratação de pessoa jurídica para executar o evento.

2- OBJETO

2.1. Este Edital destina-se a realizar o **FESTIVAL CULTURAL** com a contratação de Pessoa Jurídica para executar, estruturas de palco, iluminação, som, tendas e gerador e contratação de músicos locais e regionais e materiais gráficos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ
Fundação Municipal de Cultura
Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000
CNPJ – 31.673.105/0001-35

2.2. Documentos pessoais do proponente: CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTÁRIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, atestado de competência técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

2.3. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

2.4. Promover a integração da sociedade do município de José de Freitas - PI com a participação da população em geral.

3 - JUSTIFICATIVA DO EDITAL

3.1 - O Edital do **Festival Cultural** tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor.

3.2 - A Realização do **Festival Cultural do Município do José de Freitas/PI**, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

4 - CRONOGRAMA:

ETAPAS/AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	28/11/2024
Prazo de Inscrições	29/11/2024 a 05/12/2024
Análise das Inscrições	06/12/2024
Divulgação do resultado das inscrições	10/12/2024
Prazo para recurso	11/12/2024
Divulgação do resultado do recurso	13/12/2024
Divulgação do Resultado Final	17/12/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas residentes ou não no município de sua inscrição que comprove o ramo de atividades culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ
Fundação Municipal de Cultura
Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000
CNPJ – 31.673.105/0001-35

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

- 6.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 29/11/2024 a 05/12/2024, em dias úteis, na Avenida Américo Celestino S/N Centro – José de Freitas/PI.**
- 6.2 - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 29/11/2024**
- 6.3 - As inscrições no último dia 05/12/2024 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;**
- 6.4 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;**
- 6.5 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;**
- 6.6 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;**
- 6.7 – Não haverá cobrança de taxas de inscrição.**

7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- 7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Fundação Municipal de Cultura de José de Freitas-PI, bem como com a devida documentação abaixo:**
- 7.2 – Cópia do RG e CPF;**
- 7.3 – Cópia do Comprovante de Residência**

8 - DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural, no mínimo com comprovação de 2 anos de Atividade Cultural.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 – Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover o **Festival Cultural**, com a estrutura citada no item 2.1;**
- 9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ
Fundação Municipal de Cultura
Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000
CNPJ – 31.673.105/0001-35

participantes deverão estar disponíveis para a **Festival Cultural**, previamente comunicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação do Festival Cultural.

10.3 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de José de Freitas R\$ 314.388,68 (trezentos e quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

10.4 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado na ação prevista por este edital o valor de R\$ 60.388,68 (sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para realização do Festival Cultural (**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**), município de José de Freitas- PI.

10.5 - Cada participante deverá chegar ao local do Festival Cultural, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de José de Freitas do Piauí/PI.

10.8 - Segue Anexo:

Anexo I: Formulário de Inscrição

Secretaria Municipal de Cultura – PMJF/PI, em 27 de novembro de 2024

JARDELINA MARIA OLIVEIRA PIRES DE MELO
PRESIDENTE FUND. MUNICIPAL DE CULTURA – PMJF/PI

Ciente: Roger Coqueiro Linhares
Prefeito Municipal _ PMJF/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ
Fundação Municipal de Cultura
Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000
CNPJ – 31.673.105/0001-35

**FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO I**

PESSOA JURÍDICA		
CNPJ OU CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
Endereço		
Bairro		
CEP nº		
Cidade		
E-mail		
Telefone	Celular	Whatsapp

Nome do Responsável, Data e Assinatura